

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –  
CASEMBRAPA  
CNPJ: 08.097.092/0001-81  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015  
(EXPRESSAS EM REAIS)

**NOTA 1 – Apresentação**

**A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CASEMBRAPA** é uma Entidade Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, com autonomia própria administrativa e financeira, constituída conforme disposições estabelecidas no seu Estatuto Social, com sede e foro no Parque Estação Biológica Av. W3 Norte – Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70.770-901 registrada regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ-MF sob nº 08.097.092/0001-81.

**NOTA 2 - Contexto Operacional**

I – A Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Casembrapa), tem como objetivo social: prestar aos seus associados, devidamente inscritos e aceitos na Casembrapa, assistência suplementar à saúde, sob a modalidade de autogestão, mediante a cobertura ou o ressarcimento parcial ou integral de despesas médico-hospitalares, ambulatorial, meios de diagnóstico, obstetrícia e outros, na forma e dimensão a ser definida em regulamento específico da **Casembrapa**, sempre na forma permitida em legislação vigente;

II – Praticar ações voltadas para a prevenção de doenças, promoção, reabilitação e recuperação da saúde;

III – Celebrar convênios de reciprocidade com Entidades congêneres ou contratos de prestação de serviços com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, visando oferecer melhores condições de atendimento aos seus associados e respectivos dependentes;

IV – Firmar convênios de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde Suplementar, o Ministério da Saúde e outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com vistas a promover estudos e pesquisas em prol do sistema de assistência à saúde suplementar, notadamente para o aperfeiçoamento de autogestão.

**NOTA 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das Demonstrações Contábeis, foram procedidas em conformidade com o Plano de Contas Padrão estabelecido pela Resolução Normativa – RN nº 136/2006, alterada pela RN nº 147/2007 e IN 24/2008, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e também, direcionamento ao segmento de Operadora de Saúde nos termos da Resolução Normativa – RN nº 184/2008 e também através da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e Supletivamente pela Lei 6404/76 das Sociedades por Ações.

Buscando a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos critérios internacionais - IFRS, em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638 e em 03 de dezembro de 2008, a Medida Provisória nº 449 convertida na Lei 11.941 de maio de 2009, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por ações, a qual entrou em vigor a partir do exercício de 2008, cujas alterações por elas introduzidas dependem de normatização por parte dos Órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pela Entidade, notadamente em relação à Redução ao Valor Recuperável, Divulgação de Partes Relacionadas, Ajustes a Valor Presente, Passivos e Ativos Contingentes e Instrumentos Financeiros, nos termos da IN nº 37 de 22 de dezembro de 2009 de Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, embora entenda a Administração que a aplicabilidade que for cabível a Entidade não sejam relevantes. Considerando-se a extensão e a complexidade das alterações promovidas, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles constantes das estimativas e premissas que eventualmente venham ser definidas.

**NOTA 4 – Resumo das Principais Políticas Contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão estabelecidas como se segue. Tais políticas foram consistentemente aplicadas nos demais exercícios apresentados.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –  
CASEMBRAPA  
CNPJ: 08.097.092/0001-81  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015  
(EXPRESSAS EM REAIS)

a) – É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas;

b) – Ativo Circulante

Os Ativos Realizáveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes;

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia, sendo que, seus elementos estão consignados estruturalmente na ordem decrescente de liquidez.

c) Ativo Não Circulante

É constituído do Ativo Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado.

Os direitos do Ativo Realizável a Longo Prazo e os Bens integrantes do Ativo Imobilizado estão demonstrados ao custo de realização e de aquisição, respectivamente. O saldo em 31 de dezembro de 2016 do Realizável a Longo Prazo no montante de R\$ 3.313.143,77, trata-se de Créditos Previdenciários decorrentes de recolhimentos de Contribuições para o INSS sobre pagamentos a Cooperativas de Trabalhos Médicos. Consoante parecer de nossa Assessoria Jurídica, tais contribuições foram recolhidas indevidamente, tendo sido recorrida restituição no âmbito Administrativo. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante à aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens de acordo com a legislação fiscal vigente. As taxas anuais de depreciação para os principais bens são as seguintes:

Móveis e Utensílios = 10%

Equipamentos de Informática = 20%

Máquinas e Equipamentos Não Hospitalares = 10%

De acordo com a Resolução 1292/2010 do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e pela Deliberação 639/2010 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que adotaram o CPC 01, em sua Revisão 1, alinhada com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36 (IASB BV2010), a Casembrapa deveria aplicar os testes de recuperabilidade dos Ativos (IMPAIRMENT), pois, tal procedimento não foi executado devido à baixa perda do valor de depreciação dos seus Ativos e da relevância do imobilizado em relação ao total do Ativo, observando a relação custo benefício.

d) Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os Passivos Exigíveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do Balanço, apropriados pró-rata dia, sendo que, seus elementos estão consignados estruturalmente na ordem das exigibilidades.

e) A Entidade devido à sua característica sem fins lucrativos, goza de isenção tributária, conforme previsto na Legislação Fiscal do Imposto de Renda em vigor.

f) Ingressos e Dispendios

Os ingressos são originados do Plano de Assistência Médica da Embrapa, antecessor da Casembrapa, com a finalidade de formação de Patrimônio Social e dos rendimentos de aplicações dos recursos financeiros e eventualmente de Outras Receitas.

Os dispendios foram contabilizados conforme a legislação vigente, cuja escrituração seguiu sistematicamente o plano de contas padrão instituído pela ANS.

g) As estimativas e os julgamentos contábeis adotados são continuamente avaliados e baseiam-se fundamentalmente na experiência histórica e demais fatores, incluindo expectativas de eventos que tenham repercussões futuras e sejam julgadas razoáveis nas circunstâncias de suas ocorrências.

h) Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC

A Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC, decorrente da existência de prováveis perdas por inadimplência, foi constituída e efetuada de acordo com os seguintes critérios:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –  
CASEMBRAPA

CNP.J: 08.097.092/0001-81

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015  
(EXPRESSAS EM REAIS)

- Todas as parcelas vencidas dos contratos há mais de 90 (noventa) dias e a totalidade dos créditos dos respectivos contratos foram devidamente provisionados, sendo contabilizados por uma conta de resultado (despesas) e em contrapartida outra conta Patrimonial (Ativo) como lançamento redutor.

O montante global da Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC foi da ordem de R\$ 5.119.442,87 em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 4.275.309,09 em 31 de dezembro de 2015. Sendo desmembrada da seguinte forma:

Composição	Saldo em 31.12.2016	Saldo em 31.12.2015
Faturas a Receber – Pessoa Jurídica	12.461,42	12.461,42
Mensalidades a Receber – Pessoa Física	2.644.882,63	2.378.381,71
Cobertura Assistencial com preço Pré Estabelecido – Co-Participação	2.462.098,82	1.884.465,96
<b>Total</b>	<b>5.119.442,87</b>	<b>4.275.309,09</b>

**NOTA 5 – Aplicações Financeiras**

Instituição Financeira	Modalidade	31.12.2016
Banco do Brasil S/A	Fundo Referenciado DI Corporativo	14.296.292,39
Banco do Brasil S/A	Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS	10.587.362,13
<b>TOTAL</b>		<b>24.883.654,52</b>
Instituição Financeira	Modalidade	31.12.2015
Banco do Brasil S/A	Fundo Referenciado DI Corporativo 600 MIL	13.830.142,68
Banco do Brasil S/A	Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS	9.499.558,59
<b>TOTAL</b>		<b>23.329.701,27</b>

As Normas específicas aplicáveis ao setor, determinam dentre outros, a necessidade de manutenção de recursos financeiros em contas vinculadas para fazer face à eventualidade da cobertura de eventos indenizáveis, tendo como objetivos resguardar a integridade Financeira e Patrimonial da operadora de Plano de Saúde e de seus Associados.

As aplicações junto ao Banco do Brasil S/A em Fundo de Investimento Ref. LP Dedic ANS, foi instituída pela ANS conforme resolução 160/07 e refere-se às Provisões Técnicas da PEONA – Provisão para Eventos Ocorridos e Não-Avisados constituída até 31 de dezembro de 2016 e de 2015 nos montantes de R\$ 7.832.296,77 e R\$ 6.487.111,86, respectivamente.

**NOTA 6 – Operações de Créditos**

**Contraprestação Pecuniária**

Descrição	31.12.2016	31.12.2015
<b>Contraprestação Pecuniária/Prêmios a Receber</b>		
Pessoa Física	7.686.704,01	7.833.865,94
Pessoa Jurídica - Embrapa	5.644.269,72	4.787.334,12
<b>(-) Provisão para perdas sobre Créditos</b>		
Pessoa Física	(2.644.882,63)	(2.378.381,71)
Pessoa Jurídica	(12.461,42)	(12.461,42)
<b>TOTAL</b>	<b>10.673.629,68</b>	<b>10.230.356,93</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015  
(EXPRESSAS EM REAIS)

**Participação dos Beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizados**

Descrição	31.12.2016	31.12.2015
<b>Participação dos beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizados</b>		
Pessoa Física	6.411.469,28	6.361.562,16
<b>(-) Provisão para perdas sobre Créditos</b>		
Pessoa Física	(2.462.098,82)	(1.884.465,96)
<b>TOTAL</b>	<b>3.949.370,46</b>	<b>4.477.096,20</b>

**NOTA 7- Provisões Técnicas**

I – A Casembrapa na modalidade de operadora de Plano de Saúde e com base em NTAP aprovada pela ANS, mantém em seus arquivos, os demonstrativos de cálculos das Provisões Técnicas registradas mensalmente em obediência ao Princípio de Competência, os quais são contemplados nas Demonstrações Contábeis.

II – Fórmulas de apuração:

a) PEONA (Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados) – Esta provisão deverá ser constituída nos primeiros 12 (doze) meses de operação ou até que haja a aprovação da metodologia de cálculo na **Casembrapa**. Tal procedimento iniciou-se em abril/09, o qual foi estendido até março/2010, observando o maior entre os seguintes valores:

I – 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do total de contraprestações emitidas líquidas nos últimos 12 (doze) meses, na modalidade de preço pré-estabelecido;

II – 12% (doze por cento) do total de eventos indenizáveis conhecidos na modalidade de preço pré-estabelecido, nos últimos 12 (doze) meses.

A Provisão para Eventos a Liquidar – PEL tendo como base o conhecimento das faturas efetivamente apresentadas à operadora pelos prestadores de serviços de assistência à saúde.

**NOTA 8 – Imobilizado**

**O Ativo Imobilizado estava assim representado:**

Custo Histórico	31.12.2016	31.12.2015
<b>Bens de Uso Próprio - Não Hospitalares</b>		
Máquinas e Equipamentos	17.080,27	-
Móveis e Utensílios	47.495,42	47.096,42
Equipamentos de Informática	457.988,06	457.988,06
<b>(-) Depreciação / Amortização Acumulada</b>		
<b>Bens de Uso Próprio - Não Hospitalares</b>		
Máquinas e Equipamentos		
Móveis e Utensílios	(32.403,93)	(27.407,24)
Equipamentos de Informática	(422.307,04)	(360.230,46)
<b>Total do Imobilizado Líquido</b>	<b>67.852,78</b>	<b>117.446,78</b>

**NOTA 9 – Tributos e Encargos Sociais a Recolher**

Descrição	31.12.2016	31.12.2015
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-
Contribuições Previdenciárias	122.187,17	112.945,42
FGTS a Recolher	26.192,74	23.349,14
PIS S/ Folha e Cofins a Recolher	13.706,70	32.885,64
Contribuição Sindical	540,31	1.454,67
Retenções de Impostos e Contribuições	174.961,51	141.046,55
<b>TOTAL</b>	<b>337.588,43</b>	<b>311.681,42</b>

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA –  
**CASEMBRAPA**  
 CNPJ: 08.097.092/0001-81  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**  
**(EXPRESSAS EM REAIS)**

**NOTA 10 – Obrigações com Pessoal**

Descrição	31.12.2016	31.12.2015
Salários a Pagar	175.117,00	154.896,07
Férias e Encargos Sociais	462.420,39	251.766,96
<b>TOTAL</b>	<b>637.537,39</b>	<b>406.663,03</b>

**NOTA 11 – Depósitos de Beneficiários e de Terceiros**

Descrição	31.12.2016	31.12.2015
Repasse Participantes	493.898,33	742.146,92
Crediembrapa	17.928,20	14.254,45
<b>TOTAL</b>	<b>511.826,53</b>	<b>756.401,37</b>

**NOTA 12– Patrimônio Líquido**

Mutações Ocorridas no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 da Casembrapa tinha a seguinte composição:

<b>Patrimônio Líquido</b>		
COMPONENTES	2016	2015
Superávits Acumulados	27.448.044,13	15.893.964,17
Superávit/Déficit do Exercício	(1.216.370,55)	11.418.644,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	(964.839,10)	135.435,17
<b>TOTAL</b>	<b>25.266.834,48</b>	<b>27.448.044,13</b>

**NOTA 13 – Ajustes de Exercícios Anteriores**

Os ajustes de Exercícios Anteriores apresentados em 31 de dezembro de 2016 saldo devedor líquido de (R\$ 964.839,10) foram decorrentes basicamente de reversões da Provisão de INSS sobre Cooperativas devido a glosa parcial da RFB sobre o valor a receber de restituição de INSS e estorno de apropriação de co-participação reconhecido a maior nos anos anteriores.

**NOTA 14 – Composição do Resultado do Exercício**

O Resultado apurado no exercício de 2016 foi de (R\$ 1.216.370,55), montante este gerado com base em vários aspectos internos e externos com relação ao contexto da atividade afim a saber:

- a) A parte da Patrocinadora passou de 154,51 para 168,85.
- b) A parte dos associados manteve-se em 3% sobre o salário base, recebendo apenas o percentual de reajuste salarial de acordo com estabelecido no ACT 2016/2017.
- c) Aumento dos custos do plano
- d) Adoção de novas tecnologias
- e) Provisão de custos não operacional e não financeiro referente a PEONA, conforme cálculos atuariais no montante de R\$1.345.184,91.
- f) A PPSC – Provisão para Perdas Sobre Créditos, foi realizada de acordo com a legislação contábil e norma da ANS no montante de R\$ 844.133,78
- g) Pagamentos de multas a ANS e reclamações judiciais no montante de R\$ 343.320,16 referente processos movidos pelos associados contra a Casembrapa.

**NOTA 15 – Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015  
(EXPRESSAS EM REAIS)**

Esse assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC Nº. 25 e foi normatizado pela resolução do CFC nº. 1.180 de 04 de agosto de 2009 (NBC T 19.7), para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2010 ( art. 2º). Seção da NBC T 19.41.

O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

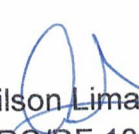
**NOTA 16 – Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS**

- a) A Casembrapa encaminhou à ANS em 29/03/2007 solicitação de registro de operadora de Plano de Saúde na modalidade autogestão com patrocínio.
- b) Em 30/10/2007, foi concedido à Casembrapa, pela ANS, o registro de operadora nº 41640-1.
- c) O registro do produto foi concedido pela ANS em conformidade com a RN 100/05 e IN DIPRO 15/07 em 01 de abril de 2008 e a de funcionamento em junho de 2008.

  
Sonisley Santos Machado  
Presidente

  
Júlio Cezar Pereira  
Diretor Financeiro

  
Cassio Costa da Silva Curi  
Diretor Administrativo

  
Jonilson Lima da Silva  
CRC/DF 13305/00